



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 355/2007

Concede Gratificação na forma que especifica.

EDSON ANTONIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais e legais,

RESOLVE: conceder 120% (cento e vinte por cento) de gratificação ao funcionário **Marcos Antonio José Borges, Motorista de Gabinete** da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 08 (oito), nos termos do Artigo 158 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997, revogando em todos os seus termos a Portaria de nº 342 de 09 de junho de 2006.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 02 de janeiro de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 02 de janeiro de 2007.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

Lucimere Tribioli de Moraes
DIRETORA ADM/FINANCEIRO